# DESPACHO

 Tendo em vista o que consta no presente processo, tendo conhecimento da necessidade contratação de uma empresa com material e mão de obra para substituição de pisos e abertura de parede para colocação de uma porta na EMEF Luiz A. Colombelli, reconheço ser dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Incisos I, na Lei Federal nº 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

 Ibarama, 22 de Abril de 2022.

 **VALMOR NERI MATTANA**

 Prefeito Municipal

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 020/2022**

 **VALMOR NERI MATTANA**, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **Ratificou** a Dispensa de Licitação para contratação de empresa com mão de obra e material para substituição de piso e abertura de porta na EMEF Luiz Augusto Colombelli, estando inclusos materiais e mão de obra, foi contratada a empresa **T M INCORPORADORA LTDA** no valor de **R$ 29.923,38** (Vinte e nove mil novecentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos), com base no Art. 24, Incisos I, da Lei Federal nº 8.666/03.

 Ibarama, 22 de Abril de 2022.

 **VALMOR NERI MATTANA**

 Prefeito Municipal